

eSocial – Aspectos de SST

De acordo com o próprio site “eSocial Governo Federal”, o eSocial “é um novo sistema de registro, elaborado pelo Governo Federal, para facilitar a administração de informações relativas aos trabalhadores”. Periodicamente, as empresas enviarão informações como vínculos, contribuições previdenciárias, comunicações de acidente de trabalho etc, em meio digital para o Governo de forma unificada.

As informações obrigatórias enviadas ao e-social são chamadas de eventos. O evento é um grupo de informações de acontecimentos entre empregado e empregador. Ex: envio de um exame médico admissional, CAT. O eSocial atualmente conta com 45 eventos e 5 desses são relacionados à SST.

São eles:

- S-1060: Tabela de Ambientes de Trabalho
- S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2240: Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco
- S-2241: Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial



fonte : <http://www.ufal.edu.br/servidor/noticias/2017/9/progep-disponibiliza-pagamento-de-inscricao-no-curso-esocial-avancado>

O envio de um evento é feito através de uma sequência lógica. Por exemplo: antes de informar os riscos ocupacionais que o trabalhador esteja exposto (S-2240), é preciso enviar a Tabela de Ambientes de Trabalho (S-1060) e antes de criar os ambientes de trabalho da empresa, é preciso que essa empresa seja cadastrada (S-1000).

Sendo assim, o primeiro evento que será, possivelmente, enviado ao eSocial, será a Tabela de Ambientes de Trabalho (S-1060).

Nessa tabela, o empregador deve indicar quais são os ambientes de seu sítio e quais os agentes nocivos ou fatores de risco foram reconhecidos no local. Essas informações serão provenientes de programas e laudos de higiene ocupacional, presentes, principalmente, no PPRA e LTCAT.

Esses documentos devem estar em sintonia entre si e ambos em sintonia com o eSocial. Para isso, a Tabela 23 apresenta os códigos referentes a cada fator de risco do meio ambiente de trabalho.

O segundo evento (ou primeiro, caso o empregador opte por enviar antes) é o Monitoramento da Saúde do Trabalhador (S-2220). Basicamente são as informações contidas nos exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função ou demissional (exigência da NR-7). Outras informações que devem constar nesses eventos são as ASOs e os exames complementares.

A NR-7 não exigem nenhum exame para afastamento de trabalhadores, mas caso ocorra, as informações deverão ser enviadas para o eSocial através do evento de Afastamento Temporário (S-2230).

Após preenchidas as tabelas anteriores, é hora de partir para o evento Condições Ambientais de Trabalho e Fatores de Risco (S-2240). É o momento de informar as atividades desenvolvidas pelo trabalhador, os EPIs e EPCs, o responsável pela avaliação ambiental, os agentes nocivos e fatores de risco.

Através do evento de Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial (S-2241) devem



fonte <http://portal.esocial.gov.br/noticias/comeca-nesta-quinta-feira-1deg-3-nova-fase-do-esocial-para-as-grandes-empresas>

ser informados o ambiente de trabalho e o fator de risco da Tabela 23 que criam as condições de insalubridade ou periculosidade. Ou se a empresa reconhece no ambiente de trabalho condições que caracterizam a aposentadoria especial ao trabalhador, com 15, 20 ou 25 anos de exposição aos riscos.

As CATs devem ser enviadas ao eSocial através do evento S-2210 até o primeiro dia útil da ocorrência do acidente ou imediatamente em caso de morte.

Essas informações presentes nesses 5 eventos farão parte do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário) – PP(P) que passará a ser digital e preenchido

automaticamente com base nas informações enviadas ao eSocial. As empresas só precisarão emitir PP(P) para fatos anteriores ao eSocial.

Treinamentos obrigatórios exigidos pelas NRs devem ser informados ao eSocial através do campo observação do evento Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200). Esse evento não é um evento de SST e passará a ser exigido já em março de 2018 para as grandes empresas. Ou seja, os treinamentos deverão ser informados mesmo antes das informações obrigatórias de SST.

A Lato Qualitas pode lhe auxiliar a evitar perdas e transtornos apoiando a gestão da Saúde e Segurança do Trabalho de sua empresa, provendo, assim, informações de qualidade para alimentar seu eSocial.